

Mauá Prev

Antes de fazer a sua escolha, entenda as diferenças entre os planos atuais e o novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev

Desde 1/7/09, os profissionais que ingressaram na empresa têm um novo plano, o Plano de Aposentadoria Mauá Prev.

Já quem participava dos planos básico e complementar em vigor na empresa antes de 1/7/09 poderá optar entre as alternativas descritas adiante neste encarte. Lembrando que o novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev é mais moderno, flexível e sintonizado com as práticas mais destacadas de recursos humanos utilizadas pelo mercado.

Você escolhe

Ficará a seu critério definir a escolha que lhe parecer mais adequada, conforme a sua realidade e os seus projetos de vida para o futuro (para auxiliar você na sua decisão, a Mauá Prev está distribuindo um extrato individual em que você visualizará qual a sua exata situação neste momento).

Observe, no entanto, que a sua escolha será irreversível. Caso opte pela transferência para o novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev, seus vínculos com os atuais planos serão extintos e não poderão mais ser retomados.

Conheça as opções disponíveis para cada um dos públicos atingidos pelas mudanças e as principais diferenças entre as regras dos planos atuais e as regras do novo plano:

Participantes dos planos básico e suplementar da Mauá Prev que, em 30/6/09, encontravam-se nas seguintes situações

Públicos	Opções
1) Participantes ativos com pelo menos 55 anos de idade e 5 anos de serviço	a) Permanecer nos planos atuais (básico e suplementar) b) Saldamento* do benefício no plano básico, com transferência dos recursos do plano suplementar para o novo plano c) Transferência do direito acumulado nos planos básico e suplementar para as novas regras do Plano de Aposentadoria Mauá Prev
2) Participantes ativos com pelo menos 45 anos de idade e 15 anos de serviço	a) Saldamento do benefício no plano básico, com transferência dos recursos do plano suplementar para o novo plano b) Transferência do direito acumulado nos planos básico e suplementar para as novas regras do Plano de Aposentadoria Mauá Prev
3) Participantes aguardando benefício proporcional diferido com pelo menos 45 anos de idade e 15 anos de serviço	a) Permanecer nos planos atuais (básico e suplementar) b) Transferência do direito acumulado nos planos básico e suplementar para as novas regras do Plano de Aposentadoria Mauá Prev
4) Participantes autopatrocinados	a) Permanecer nos planos atuais (básico e suplementar) b) Transferência do direito acumulado nos planos básico e suplementar para as novas regras do Plano de Aposentadoria Mauá Prev Especificamente para os autopatrocinados com mais de 45 anos de idade e 15 anos de serviço, há uma opção adicional: c) Saldamento do benefício no plano básico, com transferência dos recursos do plano suplementar para o novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev
5) Demais participantes	Única opção: transferência do direito acumulado nos planos básico e suplementar para as novas regras do Plano de Aposentadoria Mauá Prev, efetuando contribuições ou não

* Saldamento é o cálculo do benefício acumulado na data de migração do plano

Todos os profissionais que ingressaram na empresa desde 1/7/09

- Podem participar do novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev
- Podem ficar sem plano patrocinado pela empresa

Agora, veja as principais diferenças entre as regras dos atuais planos e do novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev

Plano básico	Plano suplementar	Novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev												
<p>Participantes</p> <p>Podem permanecer no plano básico os participantes que, em 30/6/09:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ tenham pelo menos 55 anos de idade e 5 anos de serviço ou ■ aguardem o benefício proporcional diferido com pelo menos 45 anos de idade, 15 anos de serviço e 3 anos de vinculação ao plano na data do desligamento ou ■ sejam autopatrocinados 	<p>Participantes</p> <p>Podem permanecer no plano suplementar os participantes que, em 30/6/09:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ tenham pelo menos 55 anos de idade e 5 anos de serviço ou ■ aguardem o benefício proporcional diferido com pelo menos 45 anos de idade e 15 anos de serviço ou ■ sejam autopatrocinados 	<p>Participantes</p> <p>Todos os participantes dos atuais planos básico e suplementar podem optar por transferir seus direitos acumulados para o novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev</p> <p>Quem ingressou na empresa a partir de 1/7/09 somente pode participar do novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev ou ficar sem plano patrocinado pela empresa</p>												
<p>Contribuições</p> <p>Contribuições efetuadas somente pela empresa, calculadas atuarialmente e definidas no plano de custeio da entidade, de forma a garantir que os benefícios previstos no regulamento sejam concedidos aos participantes que alcancem a elegibilidade ao recebimento dos mesmos</p>	<p>Contribuições</p> <p>Contribuição básica de participante: mensal, equivalente a</p> <p>1% x parcela do salário aplicável até 10 UPMS</p> <p>+</p> <p>5% x parcela do salário aplicável acima de 10 UPMS</p> <p>UPM = Unidade Previdenciária Mauá</p> <p>Contribuição normal da empresa: mensal, igual a 50% da contribuição básica do participante</p>	<p>Contribuições</p> <p>Contribuição básica de participante: mensal, equivalente a</p> <p>1% x salário aplicável</p> <p>+</p> <p>0%, 1%, 2% ou 3% x parcela do salário aplicável entre 10 e 20 UPMS</p> <p>+</p> <p>0%, 1%, 2%, 3%, 4%, 5% ou 6% x parcela do salário aplicável acima de 20 UPMS</p> <p>UPM = Unidade Previdenciária Mauá</p> <p>Contribuição normal da empresa: mensal, correspondente a:</p> <p>CN = CB x Percentual x Fator</p> <p>CB – Contribuição básica de participante</p> <p>Percentual – apurado conforme tabela a seguir, estabelecido por meio de pontos, que representa a soma da idade com o tempo de serviço contínuo.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Pontos</th> <th>Percentual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 39</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>40 a 49</td> <td>125%</td> </tr> <tr> <td>50 a 59</td> <td>150%</td> </tr> <tr> <td>60 a 69</td> <td>175%</td> </tr> <tr> <td>+ de 70</td> <td>200%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fator - equivalente a 1, podendo ser alterado pela empresa a cada avaliação atuarial anual, em função dos seus resultados: poderá variar de 0,5 a 1,5</p>	Pontos	Percentual	Até 39	100%	40 a 49	125%	50 a 59	150%	60 a 69	175%	+ de 70	200%
Pontos	Percentual													
Até 39	100%													
40 a 49	125%													
50 a 59	150%													
60 a 69	175%													
+ de 70	200%													

Principais diferenças entre as regras dos atuais planos e do novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev (cont.)

Plano básico	Plano suplementar	Novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev
<p>Formação de saldo As contribuições feitas pela empresa ficam em uma conta coletiva. Não há conta individual por participante</p>	<p>Formação de saldo As contribuições feitas tanto pela empresa como pelo participante são alocadas em contas individuais específicas abertas em nome do participante, que consegue acompanhar a evolução do seu saldo periodicamente</p>	<p>Formação de saldo As contribuições feitas tanto pela empresa como pelo participante são alocadas em contas individuais específicas abertas em nome do participante, que consegue acompanhar a evolução do seu saldo periodicamente</p>
<p>Aposentadoria normal O participante precisa, ao desligar-se, ter acumulado 60 anos de idade e 5 anos de serviço contínuo</p>	<p>Aposentadoria normal O participante precisa, ao desligar-se, ter acumulado 55 anos de idade e 5 anos de serviço contínuo</p>	<p>Aposentadoria normal O participante precisa, ao desligar-se, acumular 55 anos de idade e 3 anos de vinculação ao plano</p>
<p>Aposentadoria antecipada O participante precisa, ao desligar-se, ter acumulado 55 anos de idade e 5 anos de serviço contínuo</p>	<p>Aposentadoria antecipada O participante precisa, ao desligar-se, ter acumulado 55 anos de idade e 5 anos de serviço contínuo</p>	<p>Aposentadoria antecipada Não há</p>
<p>Cálculo dos benefícios Os benefícios são calculados com base em fórmulas específicas previstas no regulamento</p>	<p>Cálculo dos benefícios Os benefícios são calculados com base no saldo acumulado durante a participação no plano até a aposentadoria</p>	<p>Cálculo dos benefícios Os benefícios são calculados com base no saldo acumulado durante a participação no plano até a aposentadoria. Nos benefícios por incapacidade e morte, o saldo é formado pelas contribuições feitas até a data do evento (incapacidade ou morte) mais uma projeção das contribuições que seriam feitas pela empresa até a data em que o participante completaria 60 anos de idade, se for o caso</p>
<p>Formas de recebimento da aposentadoria</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Renda mensal vitalícia 	<p>Formas de recebimento da aposentadoria</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Até 25% do saldo de conta em pagamento único e o restante por meio de uma renda mensal em número constante de cotas, por um prazo mínimo de 5 anos ■ Renda mensal vitalícia 	<p>Formas de recebimento da aposentadoria Até 25% do saldo de conta em pagamento único e o restante por meio de uma das formas a seguir, conforme a escolha do participante:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ renda mensal variando de 0,5% a 1,5% do saldo remanescente; ■ renda mensal em número constante de cotas, por um prazo mínimo de 5 anos
<p>Regimes de tributação O benefício é tributado conforme o regime progressivo (alíquota máxima de 27,5%)</p>	<p>Regimes de tributação O benefício (ou resgate) é tributado conforme o regime progressivo ou regressivo, conforme escolha do participante (veja encarte específico que trata do assunto e integra o kit). No regime regressivo, a alíquota mínima é de 10%, após 10 anos de tempo de acumulação</p>	<p>Regimes de tributação O benefício (ou resgate) é tributado conforme o regime progressivo ou regressivo, conforme escolha do participante (veja encarte específico que trata do assunto e integra o kit). No regime regressivo, a alíquota mínima é de 10%, após 10 anos de tempo de acumulação</p>
<p>Desligamento Prevê as possibilidades da portabilidade e resgate (somente das contribuições efetuadas por participante, como participante autopatrocinado), além do benefício proporcional diferido e autopatrocínio</p>	<p>Desligamento Prevê as possibilidades da portabilidade e resgate (somente das contribuições efetuadas por participante), além do benefício proporcional diferido e autopatrocínio</p>	<p>Desligamento Prevê as possibilidades da portabilidade e resgate (das contribuições de participante + um percentual do saldo com as contribuições da empresa, de acordo com o nº de pontos do participante), além do benefício proporcional diferido e autopatrocínio</p>
<p>Benefício mínimo 3 vezes a média corrigida dos 12 últimos salários, proporcional ao serviço creditado aplicável, limitado a 30 anos</p>	<p>Benefício mínimo Não há</p>	<p>Benefício mínimo Não há</p>

Agora que você já conhece as principais características e diferenças entre os atuais planos e o novo Plano de Aposentadoria Mauá Prev, leia os regulamentos dos três planos, os materiais que integram este kit, o extrato individual que foi entregue a você e reserve um tempo para conversar sobre as opções existentes com os seus familiares, pessoas que também sofrerão o impacto da sua decisão. Em seguida, formalize a sua escolha por meio do preenchimento dos formulários específicos.